

## **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:** 122.743/2023

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº:** 001/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO SÃO PEDRO, EM ITABUNA-BA

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itabuna-BA, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste instrumento, tornar público, para todos os efeitos legais, o resultado do julgamento da habilitação do processo epigrafado.

A relação dos documentos apresentados pelas licitantes consta na Ata da 1ª Sessão de Julgamento, realizada, de forma pública, no dia 08/03/2024.

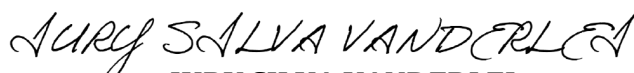
Conforme consta dos avisos publicados durante o processo, esta Comissão realizou diligências para garantir a efetiva participação de todas as licitantes e uma justa disputa de preços.

Como se verifica da análise dos documentos que instruem o processo, as licitantes **IMPÉRIO DO SUL** e **5MS CONSTRUÇÃO** deixaram de apresentar determinada declaração, de comprovar sua qualificação econômico-financeira, de comprovar sua regularidade fiscal, sua qualificação técnica-operacional e, a última, até a técnica-profissional, razões pelas quais decidimos pela sua **INABILITAÇÃO**.

As licitantes **CONSTRUÇÃO, GMC CONSTRUÇÕES, AG ENGENHARIA** e **M3S COMÉRCIO** apresentaram todas as declarações e documentos de regularidade fiscal e trabalhista, de habilitação jurídica e de qualificação econômico-financeira regulares e vigentes, bem como comprovaram o atendimento integral dos requisitos de qualificação técnica-operacional e técnica-profissional, razões pelas quais decidimos pela sua **HABILITAÇÃO**.

Fica, a partir deste momento, na forma da lei, aberto o prazo recursal e, automaticamente, o de apresentação das contrarrazões aos eventuais recursos.

Itabuna-BA, 02 de maio de 2024.

  
**IURY SILVA VANDERLEI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO